



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº. 025/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

RESOLVE

Tornar pública a retificação dos itens 3.4.4, inciso I dos Editais PROGRAD nº. 004/2018 e nº. 011/2018, bem como a retificação do Anexo IV do Edital PROGRAD nº. 004/2018, e do Anexo V do Edital PROGRAD nº. 011/2018, referente à exigência da data limite dos Laudos Médicos para comprovação da deficiência, apresentado pelos candidatos, permanecendo inalterados os demais itens, subitens, e anexos dos Editais supracitados, sendo de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das alterações publicadas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando que todos os editais publicados pelas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, relacionados ao SiSU, devem estar de acordo com o informado no Termo de Adesão ao SiSU, a presente retificação se faz necessária para o fim de evitar contradições (dos editais com o Termo de Adesão), e dirimir eventuais dúvidas relacionadas às datas de emissão dos Laudos Médicos apresentados pelos candidatos inscritos nas cotas destinadas às pessoas com deficiência.

1.1.1 Conforme disposto no item anterior, a data máxima para emissão dos laudos considerada no Termo de Adesão da UNILA ao SiSU, foi a data dos “12 (doze) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2018”.

1.1.2 Para fins de análise da data supramencionada, considera-se a data de abertura das inscrições na Edição do SiSU 2018, estabelecida pelo MEC/SiSU, ou seja, 23 de janeiro de 2018.

1.1.3 Considerando o disposto nos itens anteriores, somente serão aceitos laudos médicos emitidos entre o dia 23 de janeiro do ano de 2017, até a data final da matrícula da chamada para o qual o candidato foi convocado, estabelecida em editais próprios.

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1 Nos itens 3.4.4, inciso I dos Editais PROGRAD nº. 004/2018, e nº. 011/2018, onde se lê:

“I. laudo médico legível, conforme item 3.5.2, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do presente Edital;”

Leia-se:

“I. laudo médico legível, conforme item 3.5.2, emitido **no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2018;**”

2.2 No inteiro teor do Anexo IV do Edital PROGRAD nº. 004/2018, bem como no inteiro teor do Anexo V do Edital PROGRAD nº. 011/2018, em todas as alíneas “a”, dos itens I ao VI, em ambos os anexos dos editais supramencionados, as quais mencionam o laudo médico e seu tempo de emissão, onde se lê:

“(...) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data da publicação desse edital (...)”

Leia-se:

“(...) emitido, **no máximo, nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo 2018(...)**”

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas pelo presente Edital.

3.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo UNILA/2018, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

3.3 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação